

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 030/2016
PROCESSO nº 045/2016**

Denominação: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, através do acesso à página www.lupercio.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do email gmcc@lupercio.sp.gov.br (confirmar recebimento).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio do e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO A COMPRA DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS USADOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 030/2016

PROCESSO nº 045/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2016

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lupercio

O Senhor Prefeito Municipal de Lupercio, JOÃO FERREIRA JUNIOR, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO (Presencial), do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM Processo nº 045/2016, objetivando PROPOSTAS PARA A COMPRA DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS USADOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, sob o regime de empreitada por preços global, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Rua Manoel Quito, nº 678 na sede da Prefeitura Municipal de Lupercio neste município, iniciando-se no dia **15/12/2016, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a COMPRA DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS USADOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DE CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, seja ele pessoa física ou jurídica.

III- DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento, **quando a licitante for pessoa jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do

correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III.

1.2 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - Para o credenciamento, **quando o licitante for pessoa física**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) cópia, devidamente autenticada, ou acompanhada do original, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos indicados na alínea "a", 2, supra.

3 - O licitante ou seu representante legal, deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo V ao edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão nº 030/2016

Processo nº. 045/2016

Envelope nº. 2 - Habilitação

Pregão nº 030/2016

Processo nº. 045/2016

3 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.

V- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CPNJ ou CPF e inscrição municipal;

b) número do processo e deste Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste edital;

d) preço unitário e global ofertado para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo, com somente duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

f) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Lupércio deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

2 - A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Carteira de identidade (RG);

1.2.1- Poderá a pessoa física participar do certame na qualidade de Microempreendedor Individual (MEI), na forma e condições definidas em lei.

1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PESSOA JURÍDICA E MEI

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Conjunta de regularidade relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

f) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Prefeitura exige ainda, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.4 - REGULARIDADE FISCAL PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) comprovante de situação cadastral no CPF/MF.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.5.1– Em caso de o licitante ser pessoa jurídica, declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, apresentando declaração que:

a) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado) – Modelo em anexo;

b) declaração de atendimento do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal – Modelo de Anexo;

1.5.2 - Os licitantes, **sejam eles pessoa física ou jurídica**, deverão apresentar declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Modelo de Anexo;

1.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Lupercio no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 1.1; no subitem 1.2, alíneas "a" a "e", e no subitem 1.3, todos deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.4 deste item VI, que deverão ser apresentados por todas as licitantes.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item. OBS: o critério utilizado para o preenchimento dos "claros" deve ser o mesmo utilizado pela autoridade competente, para a fixação do valor da redução mínima entre os lances, a ser previsto no subitem 6 deste item).

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário do item. OBS: o critério para o preenchimento dos "claros" deve ser o mesmo utilizado pela autoridade competente, para efeito de seleção, previsto no subitem 4.1 deste item).

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Certificado de Registro Cadastral.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita pela totalidade do objeto de licitação.

IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no local e endereço retro citado, em conformidade com o estabelecido neste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

X - DOS PAGAMENTOS

1 - O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto e respectiva nota fiscal/fatura na Contadoria da Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 02 (dois) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco desejado ou no Caixa da Prefeitura Municipal de Lupércio.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na minuta de contrato, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no e-CADFOR e no endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br.

XII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no endereço supra citado, durante 60 (Sessenta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Integram o presente edital: Anexo I – Relação dos veículos, Anexo II - Estimativa de preço, Anexo III – Modelo de Declaração que não existem faros impeditivos, Anexo IV - Modelo de Declaração - que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, Anexo V - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, Anexo VI - Minuta do Contrato e Recibo do Edital.

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Garça do Estado de São Paulo.

Lupercio/SP, 05 de dezembro de 2016.

JOÃO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

OBJETO: COMPRA DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS USADOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
01	01	UN.	<i>Um ônibus rodoviário, para transporte de passageiros, com capacidade de 48 (quarenta e oito) lugares, com ano de fabricação/modelo não inferior a 2007, com potência não inferior a 260 CV, combustível diesel, com bancada soft, cambio tipo varão, em excelente estado de conservação, com todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.</i>
02	01	UN.	<i>Um micro-ônibus rodoviário, para transporte de passageiros, com capacidade de 25 (vinte e cinco) lugares, com ano de fabricação/modelo não inferior a 2010, com potência não inferior a 150 CV, combustível diesel, com bancada soft, cambio tipo varão, em excelente estado de conservação, com todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.</i>

Lupércio, 05 de dezembro de 2016.

NELSON DA ROCHA EUFRAUZINO
Pregoeiro Municipal

ANEXO II

ESTIMATIVA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

OBJETO: COMPRA DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS USADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNT. (MÉDIA)
01	01	UN.	<i>Um ônibus rodoviário, para transporte de passageiros, com capacidade de 48 (quarenta e oito) lugares, com ano de fabricação/modelo não inferior a 2007, com potência não inferior a 260 CV, combustível diesel, com bancada soft, cambio tipo varão, em excelente estado de conservação, com todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.</i>	R\$ 93.000,00
02	01	UN.	<i>Um micro-ônibus rodoviário, para transporte de passageiros, com capacidade de 25 (vinte e cinco) lugares, com ano de fabricação/modelo não inferior a 2010, com potência não inferior a 150 CV, combustível diesel, com bancada soft, cambio tipo varão, em excelente estado de conservação, com todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.</i>	R\$ 113.666,66

OBS: O Valor estimado será considerado como valor máximo para apresentação das propostas.

Lupércio, 05 de dezembro de 2016.

NELSON DA ROCHA EUFRAUZINO
Pregoeiro Municipal

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Referente à licitação nº PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2016

(NOME DA EMPRESA), CNPJ no.
....., sediada na (endereço completo)
....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

.....
Nome e número da identidade do declarante

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Referente à licitação nº PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2016

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº e do C. P. F. NºDECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho do ano de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

....., dede 2016.

.....
(representante legal)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. /201....., realizado pela Prefeitura Municipal de/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

..... de de 201.....

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

ANEXO VI

“MINUTA DE CONTRATO”

CONTRATO DE COMPRA DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS USADOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**, com sede na cidade de Lupércio, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Quito, 678, inscrita no MF, com CNPJ 44.518.397/0001-83, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO FERREIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, com sede à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado de São Paulo, CEP:..... CNPJ (MF), Inscrição Estadual, neste ato representada pelo Sr., R.G., CPF (MF), residente Rua....., nº, Bairro, na cidade de, Estado, que este também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato compra de 02 (dois) Veículos tipo ônibus usados para transporte de passageiros.....

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do bem, assim como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão n.º/2016; e Processo n.º/2016.
- b) Proposta do Contratado.

2.2 Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 LOCAL DE ENTREGA

3.1 O veículo deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada na Rua Manoel Quito, 678, nesta cidade de Lupércio, Estado de São Paulo, no prazo definido no item 5, que rejeitará no todo ou em partes se estiver em desacordo com as especificações.

4 PREÇO

4.1 O preço total para o fornecimento objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, o qual totaliza o valor de R\$ (.....).

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.2 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das seguintes verbas orçamentária:

02 07/020701/12 361 0131 2071 0000/4.4.90.52.00/ 665 – Dirigente Municipal de Educação/ Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental/ Equipamentos e Material Permanente.

02 07/020701/12 361 0131 2071 0000/4.4.90.52.00/ 180 – Dirigente Municipal de Educação/ Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental/ Equipamentos e Material Permanente Alienação de Bens Educação.

02 07/020701/12 361 0131 2071 0000/4.4.90.52.00/ 596 – Dirigente Municipal de Educação/ Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental/ Equipamentos e Material Permanente Alienação de Bens Educação.

02 09/020901/10 301 0201 2041 0000/4.4.90.52.00/ 663 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde/ Manutenção do Programa de Atenção a Saúde e Família/ Equipamentos e Material Permanente

02 09/020901/10 301 0201 2041 0000/4.4.90.52.00/ 664 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde/ Manutenção do Programa de Atenção a Saúde e Família/ Equipamentos e Material Permanente

5 PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 A **CONTRATADA** deverá entregar o veículo objeto no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da requisição da Prefeitura Municipal de Lupércio.

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 A **CONTRATADA** providenciará a Fatura/Nota Fiscal ou Recibo correspondente, a qual deverá ser faturada de acordo com o fornecimento do bem, encaminhando-a à **CONTRATANTE**.
- 6.2 O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto e a respectiva nota fiscal/fatura na Contadoria da Prefeitura Municipal.
- 6.3 A **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento da aquisição feita na época de sua exigibilidade.

8 PENALIDADES

- 8.1 A não entrega do veículo conforme pactuado, importará na aplicação à **CONTRATADA** de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato.
- 8.2 O fornecimento do veículo fora das características constantes da proposta, também ocasionará a incidência de multa prevista em 8.1, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.
- 8.3 A **CONTRATADA**, igualmente será aplicada a multa descrita em 8.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 8.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 8.5 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar qualquer ente da Administração Direta ou Indireta pelo prazo desde já fixado em 12 (doze) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.
- 8.6 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.
- 8.7 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

9 RESCISÃO

- 9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n.º 8.666/93.
- 9.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 10.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

11 TOLERÂNCIA

- 11.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12 VALOR DO CONTRATO

- 12.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global de R\$
(.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13. VINCULAÇÃO DO PRESENTE AJUSTE

- 13.1 O presente contrato será celebrado de acordo com Processo de Licitação Nº/2016, Pregão Presencial Nº/2016.

14 FORO

- 14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Garça-SP, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

P.M. Lupércio,de de 2.016.

JOÃO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RECIBO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016.
PROCESSO N.º 045/2016.

RECEBI, da Prefeitura Municipal de Lupercio Estado de São Paulo, com sede à Rua Manoel Quito, 678 - centro, na cidade de Lupercio, cópia completa de Edital de Licitação e anexos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016, para a COMPRA DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS USADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS, com vencimento para as **09:00 (nove horas) horas do dia 15 de dezembro de 2016.**

_____, ____ de _____ de 2.016.

Assinatura - carimbo